

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 117/2021

ANO

2021

- ✕ PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROJETO DE RESOLUÇÃO
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 104/2021

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL


APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 28 / 09 / 21



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 23 / 09 / 21

APROVADO 28 / 09 / 21

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 28 / 09 / 21

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 101 / 2021

Data: 29 / 09 / 21

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 101/2021
PROJETO DE LEI Nº 104/2021

“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 1.045.000,00 (Um Milhão e Quarenta e Cinco Mil Reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Func. Programática: 04.122.0001-2.

001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0001)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 6.000,00

Func. Programática: 08.244.0002-2.005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSFS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0020)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social-Geral

Valor da Suplementação: 35.443,41

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Func. Programática: 04.122.0001-2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0059)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 2.000,00

Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Func. Programática: 04.123.0001-2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0070)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 56.690,68

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Func. Programática: 04.122.0001-2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Elemento Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (0087)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 10.246,30 [www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade: 02.06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Func. Programática: 15.451.0005-1.001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações (0103)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0205 - Convênio 024/2021 - Pavimentação Asfáltica

Valor da Suplementação: 430.445,61

Unidade: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO

Func. Programática: 15.452.0005-2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0118)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 45.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica (0121)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 10.000,00

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0124)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 700,00

Func. Programática: 15.452.0005-2.016 – MANUTENÇÃO DE FROTA MUNICIPAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0125)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.000 – Geral

Valor da Suplementação: 40.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica (0126)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.000 – Geral

Valor da Suplementação: 30.000,00

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Func. Programática: 10.301.0006-2.018 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BASICA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0131)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 301.000 – Atenção Básica

Valor da Suplementação: 73.500,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0138)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 301.000 – Atenção Básica

Valor da Suplementação: 60.200,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0140)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 305.0001 – Gestão do Sus - Convênios/entidades/fundos

Valor da Suplementação: 3.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0141)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 301.000 – Atenção Básica

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Valor da Suplementação: 18.200,00

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0143)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 301.0000 – Atenção Básica

Valor da Suplementação: 9.000,00

Func. Programática: 10.302.0006-2.019 – MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (152)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 302.000 – Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor da Suplementação: 95.430,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (156)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 302.000 – Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor da Suplementação: 8.000,00

Func. Programática: 10.305.0006-2.024 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE – VIG. EPIDEMIOLOGICA

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0193)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 303.0000 – Vigilância em Saúde

Valor da Suplementação: 2.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (0195)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 303.000 – Vigência em saúde

Valor da Suplementação: 500,00

Unidade: 02.08.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0007-2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (0203)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social-Geral

Valor da Suplementação: 2.400,00

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0206)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: 1.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0207)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social-Geral

Valor da Suplementação: 25.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra – OFSS (0212)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social-Geral

Valor da Suplementação: 12.800,00

Func. Programática: 08.244.0007-2.032 – MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0217)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social-Geral

Valor da Suplementação: 3.444,00

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade: 02.09.01 – FUNDEB

Func. Programática: 12.365.0008-2.039- MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL – CRECHE

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0331)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

Aplicação: 273.0000 – Educação - FUNDEB - Outros - Creche

Valor da Suplementação: 12.000,00

Unidade: 02.09.02 – ENSINO

Func. Programática: 12.365.0008-2.038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ - ESCOLA

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0353)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 213.0000 – Educação Infantil – Pré Escola

Valor da Suplementação: 45.000,00

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0369)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 212.0000 – Educação Infantil - Creche

Valor da Suplementação: 6.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Func. Programática: 13.392.0009-2.044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0393)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 1.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Func. Programática: 28.846.0012-0.001 – GESTÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS

Elemento Despesa: 3.3.91.97 – Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (0066)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 1.003.556,00

Unidade: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Func. Programática: 15.452.0005-2.016 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0125)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 14.600,00

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0006-2.018 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0142)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 305.0001 – Gestão do Sus - Convênios/entidades/fundos

Valor da Anulação: 3.000,00

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade: 02.08.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0007-2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente (0213)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Socia- Geral

Valor da Anulação: 174,00

Unidade: 02.08.02 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.243.0007-2.031 – MANUTENÇÃO DO RENSER

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0243)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Socia- Geral

Valor da Anulação: 379,00

Unidade: 02.08.03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Func. Programática: 08.244.0007-2.027 – MANUTENÇÃO DO CREAS

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0258)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Socia- Geral

Valor da Anulação: 91,00

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0266)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Socia- Geral

Valor da Anulação: 200,00

Unidade: 02.08.05 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Func. Programática: 08.241.0007-2.034 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica (0286)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 500.0064 - Fundo Municipal do Idoso

Valor da Anulação: 4.000,00

Unidade: 02.08.06 – CONSELHO TUTELAR

Func. Programática: 08.243.0007-2.035 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0293)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Socia- Geral

Valor da Anulação: 1.000,00

Unidade: 02.09.01 – FUNDEB

Func. Programática: 12.365.0008-2.038 – MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

Elemento Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (0456)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 274.0000 – Educação - FUNDEB - Outros – Pré Escola

Valor da Anulação: 7.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.039- MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL – CRECHE

Elemento Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (0457)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

www.camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicação: 273.0000 – Educação - FUNDEB - Outros - Creche
Valor da Suplementação: 5.000,00

Unidade: 02.09.02 – ENSINO

Func. Programática: 12.365.0008-2.039- MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL – CRECHE

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0362)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

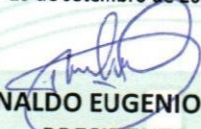
Aplicação: 212.0000 – Educação Infantil - Creche


Valor da Anulação: 6.000,00

Parágrafo único – Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
29 de setembro de 2021


RONALDO EUGENIO LIMA
PRESIDENTE


WAGNER A. PEREIRA LOPES
VICE-PRESIDENTE


RENATO FERRAZ
1º SECRETARIO

1948

SANTA FÉ DO SUL

1953

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Mensagem 095/2021

Santa Fé do Sul, 24 de setembro de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

A abertura de crédito adicional suplementar, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos de folha de pagamento, estagiários, contrapartida de obras, manutenção da conservação do município e frotas, manutenção da secretaria municipal de saúde, assistência social, educação e cultura.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ronaldo Eugênio de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP





PROJETO DE LEI Nº 104/2021

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 1.045.000,00 (Um Milhão e Quarenta e Cinco Mil Reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Func. Programática: 04.122.0001-2.

001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0001)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 6.000,00

Func. Programática: 08.244.0002-2.005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSSFS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0020)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social-Geral

Valor da Suplementação: 35.443,41

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Func. Programática: 04.122.0001-2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0059)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 2.000,00

Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Func. Programática: 04.123.0001-2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0070)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 56.690,68





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Func. Programática: 04.122.0001-2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Elemento Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (0087)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 10.246,30

Unidade: 02.06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Func. Programática: 15.451.0005-1.001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações (0103)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0205 - Convênio 024/2021 - Pavimentação Asfáltica

Valor da Suplementação: 430.445,61

Unidade: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Func. Programática: 15.452.0005-2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0118)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 45.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica (0121)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 10.000,00

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0124)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 700,00

Func. Programática: 15.452.0005-2.016 – MANUTENÇÃO DE FROTA MUNICIPAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0125)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 40.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica (0126)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 30.000,00

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0006-2.018 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0131)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro





Aplicação: 301.000 – Atenção Básica

Valor da Suplementação: 73.500,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0138)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 301.000 – Atenção Básica

Valor da Suplementação: 60.200,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0140)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 305.0001 – Gestão do Sus - Convênios/entidades/fundos

Valor da Suplementação: 3.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0141)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 301.000 – Atenção Básica

Valor da Suplementação: 18.200,00

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0143)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 301.0000 – Atenção Básica

Valor da Suplementação: 9.000,00

Func. Programática: 10.302.0006-2.019 – MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (152)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 302.000 – Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor da Suplementação: 95.430,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (156)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 302.000 – Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor da Suplementação: 8.000,00

Func. Programática: 10.305.0006-2.024 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE – VIG. EPIDEMIOLOGICA

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0193)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 303.0000 – Vigilância em Saúde

Valor da Suplementação: 2.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (0195)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 303.000 – Vigência em saúde

Valor da Suplementação: 500,00

Unidade: 02.08.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0007-2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (0203)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social-Geral

Valor da Suplementação: 2.400,00

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0206)





Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral
Valor da Suplementação: 1.000,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0207)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social-Geral
Valor da Suplementação: 25.000,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra
– OFSS (0212)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social-Geral
Valor da Suplementação: 12.800,00
Func. Programática: 08.244.0007-2.032 – MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0217)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social-Geral
Valor da Suplementação: 3.444,00

Unidade: 02.09.01 – FUNDEB

Func. Programática: 12.365.0008-2.039- MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL – CRECHE

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0331)
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
Aplicação: 273.0000 – Educação - FUNDEB - Outros - Creche
Valor da Suplementação: 12.000,00

Unidade: 02.09.02 – ENSINO

Func. Programática: 12.365.0008-2.038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ - ESCOLA

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0353)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 213.0000 – Educação Infantil – Pré Escola
Valor da Suplementação: 45.000,00
Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0369)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 212.0000 – Educação Infantil - Creche
Valor da Suplementação: 6.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Func. Programática: 13.392.0009-2.044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0393)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Suplementação: 1.000,00





Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Func. Programática: 28.846.0012-0.001 – GESTÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS

Elemento Despesa: 3.3.91.97 – Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (0066)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 1.003.556,00

Unidade: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Func. Programática: 15.452.0005-2.016 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0125)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 14.600,00

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Func. Programática: 10.301.0006-2.018 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0142)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 305.0001 – Gestão do Sus - Convênios/entidades/fundos

Valor da Anulação: 3.000,00

Unidade: 02.08.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0007-2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente (0213)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Socia- Geral

Valor da Anulação: 174,00

Unidade: 02.08.02 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.243.0007-2.031 – MANUTENÇÃO DO RENSER

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0243)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Socia- Geral

Valor da Anulação: 379,00

Unidade: 02.08.03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Func. Programática: 08.244.0007-2.027 – MANUTENÇÃO DO CREAS

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0258)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Socia- Geral





Valor da Anulação: 91,00

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0266)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Socia- Geral

Valor da Anulação: 200,00

Unidade: 02.08.05 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Func. Programática: 08.241.0007-2.034 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica (0286)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 500.0064 - Fundo Municipal do Idoso

Valor da Anulação: 4.000,00

Unidade: 02.08.06 – CONSELHO TUTELAR

Func. Programática: 08.243.0007-2.035 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0293)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Socia- Geral

Valor da Anulação: 1.000,00

Unidade: 02.09.01 – FUNDEB

Func. Programática: 12.365.0008-2.038 – MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

Elemento Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (0456)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 274.0000 – Educação - FUNDEB - Outros – Pré Escola

Valor da Anulação: 7.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.039- MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL – CRECHE

Elemento Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (0457)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 273.0000 – Educação - FUNDEB - Outros - Creche

Valor da Suplementação: 5.000,00

Unidade: 02.09.02 – ENSINO

Func. Programática: 12.365.0008-2.039- MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL – CRECHE

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0362)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 212.0000 – Educação Infantil - Creche

Valor da Anulação: 6.000,00

Parágrafo único – Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 24 de setembro de 2021


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

24 SET. 2021

 PROT. Nº617

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

23 / 09 / 21



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 104/2021**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "**Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.**"

IUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
28 de setembro de 2021

Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Presidente da Comissão

Vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA
Relator

Vereador JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
28 / 09 / 21

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Processo nº. 117/2021

PROJETO DE LEI Nº104/2021

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2021.


a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão


a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**
Membro

a: justiça

Processo nº. 117/2021

PROJETO DE LEI Nº104/2021

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2021.

a) vereador JOAO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão

a) vereador WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES
Relator

a) vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA
Membro

a: finanças